



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROC. N° 3920/11
PLL N° 215/11

PARECER N° 048/12 – CCJ

Inclui a efeméride Dia Comerciante Popular no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 9 de fevereiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, no sentido de não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação do Projeto.

De acordo. Considerando que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto nos arts. 30, inciso I da CF/88 e 9º, incisos II e III da Lei Orgânica do Município, a matéria objeto da Proposição infere-se dos preceitos indicados, inexistindo impedimento para a sua tramitação nesta Casa.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 215/11, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental; sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta Comissão.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2012.

**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

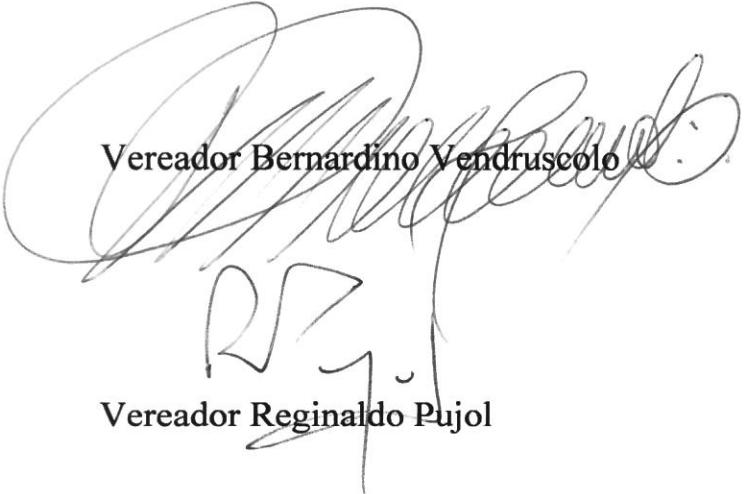
PROC. N° 3920/11
PLL N° 215/11
Fl. 2

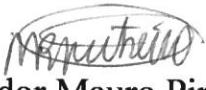
PARECER N° 048/12 – CCJ

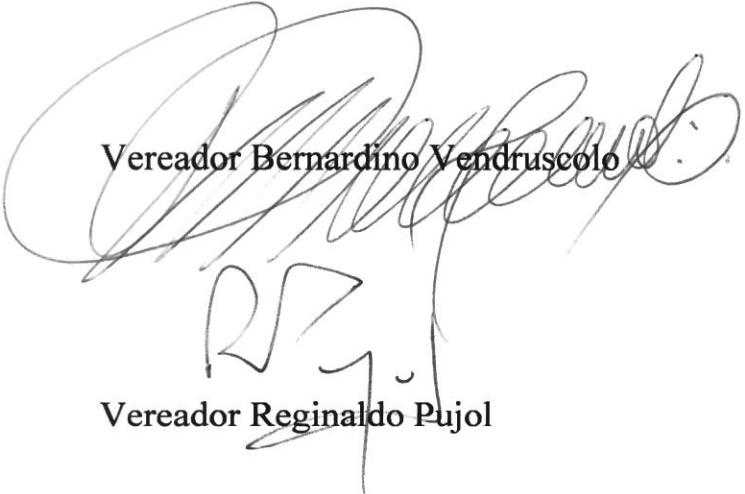
Aprovado pela Comissão em 27/03/12

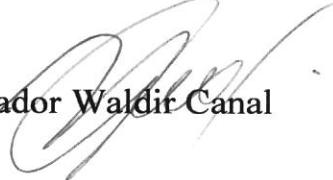

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

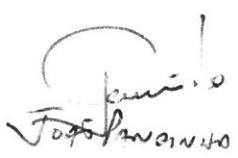
Vereador Sebastião Melo
EM LICENÇA


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Reginaldo Pujol


Vereador Waldir Canal


José Pinheiro